



PORTARIA Nº 199, DE 1 DE AGOSTO DE 2011.


DETERMINA PAGAMENTO DE AVANÇOS TRIENAIS.

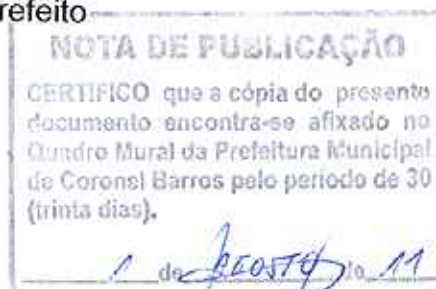
OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Municipal nº 525, de 30 de outubro de 2001, artigos 93 e 94, DETERMINA o pagamento do 1º (primeiro) avanço trienal 2008/2011 no valor de 5% (cinco por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, a servidora **LÍGIA GALLERT**, Coordenadora de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo Desporto e Lazer, sob a matrícula nº 498/7, a contar desta de julho de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
primeiro de agosto de dois mil e onze.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e publique-se


Norberto Arnó Müller
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças




Gelson Antônio Warst
Diretor Administrativo
CPF 373.333.880-40